



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 11, de 10 de novembro de 2010.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

1 – Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Cascavel

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º desta Resolução é indicado como fonte de recursos, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária a seguir, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

1 – Legislativo

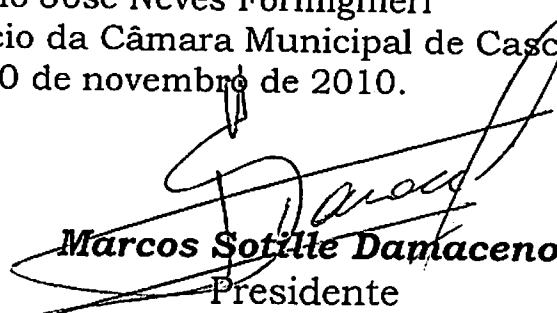
01.01 – Câmara Municipal de Cascavel

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 10 de novembro de 2010.


Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ndj

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 122 Pag. 11
EM 12/11/2010